

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº867/2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR INSTRUMENTO na forma DE COOPERAÇÃO, PARCERIA OU CONVÊNIO com a FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM KARIRI e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Altaneira a firmar instrumento na forma de **COOPERAÇÃO, PARCERIA OU CONVÊNIO** com a **FUNDAÇÃO CASA GRANDE – MEMORIAL DO HOMEM KARIRI**, visando a mútua colaboração de natureza financeira, cultural e técnico-científica entre o Município e a referida instituição, para promoção de pesquisa científica no âmbito arqueológico, a saber etapas de: prospecção intensiva com delimitação, caracterização e escavação de área, como também a implementação de programa integrado de educação patrimonial do Sítio Arqueológico Alto da Lagoa de Santa Tereza em Altaneira/CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de outubro de 2022.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandy Thiemy Tabutti  
**Código Identificador:5FA03026**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/10/2022. Edição 3065  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>